

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	8
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	9
SECRETARIA DE CULTURA	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER	21
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS	22
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	22
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	22
SECRETARIA DE TRANSPORTE	24
SECRETARIA DE TURISMO	24
SECRETARIA DE URBANISMO	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	26
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	29
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	29
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	29
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	38
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	39
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	40
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	40

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.463, DE 24 DE ABRIL DE 2024
 CRIA O LOGRADOURO E DENOMINA COMO RUA THOMÉ PEREIRA RAMOS, A RUA LOCALIZADA A DIREITA DA PONTE NO ESPRAIADO, 2º DISTRITO DE MARICÁ.
 O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
 Art. 1º Cria o logradouro e denomina como "Thomé Pereira Ramos" a rua localizada a direita da ponte no bairro do Espraiado.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.
 Fabiano Taques Horta
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.467, DE 25 DE ABRIL DE 2024
 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESTUDANTE NO DIA 11 DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
 Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Maricá o Dia Municipal

DECRETO Nº 1426, de 30/04/2024.
 ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 84.303.547,83 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 84.303.547,83 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT. OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2704	21373	R\$ 52.390.047,83
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	2704	21278	R\$ 500.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DÁS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	2704	21374	R\$ 27.792,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DÁS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	2704	21375	R\$ 6.208,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	2704	21372	R\$ 10.300.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	2704	21187	R\$ 21.079.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 84.303.547,83

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1427, de 03/05/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.933.688,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
 • DECRETA:

pal do Estudante sendo comemorado no dia 11 de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.468, DE 25 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O "DIA DO INSPETOR DE ALUNOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maricá, o "Dia do Inspetor de alunos", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de Agosto. Parágrafo Único. O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
 #MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
 Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
 Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
 Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
 Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
 Diogo Gonçalves da Mata e
 Robson de Camargo Souza

Distribuição
 Órgãos públicos municipais
 Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
 Fabiano Horta
 www.marica.rj.gov.br